

L E I Nº 3.179

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), objetivando a suplementação dos elementos econômicos abaixo mencionados, para a aquisição de materiais permanentes :-

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0006 1.002 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 35.....R\$ 10.000,00

04 – DIVISÃO DE FINANÇAS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 123 0008 1.002 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 50.....R\$ 20.000,00

TOTAL :RS 30.000,00

Sutor

